

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS =

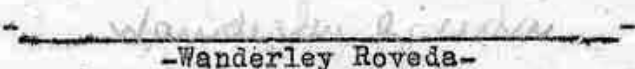
/WR/

= L E I Nº 108 =

A Lei Nº108, que orça a Receita e fixa a Despesa, do Município de Cordeirópolis para o exercício de 1.954, aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis e promulgada por Este Executivo Municipal, nesta data, acha-se copiada em copiador próprio desta repartição, de fôlhas 47 à 51-.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,
aos dezoito dias do mês de NOVENBRO do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro-1.954-.


-Bento Avelino Lordello-
-Vice-Prefeito em exercício-


-Wanderley Roveda-
-Secretário-Interino-

ooo000ooo